

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.279, de 29 de maio de 2015.

***Denomina Praça que menciona e dá
outras providências.***

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Vereador José Fonseca, a Praça que confronta com a Rua 1º de Maio e com a Av. Duque de Caxias, no Centro do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Integra a presente Lei o Anexo Único que contém a planta de situação da Praça a que se refere o art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 29 de maio de 2015.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

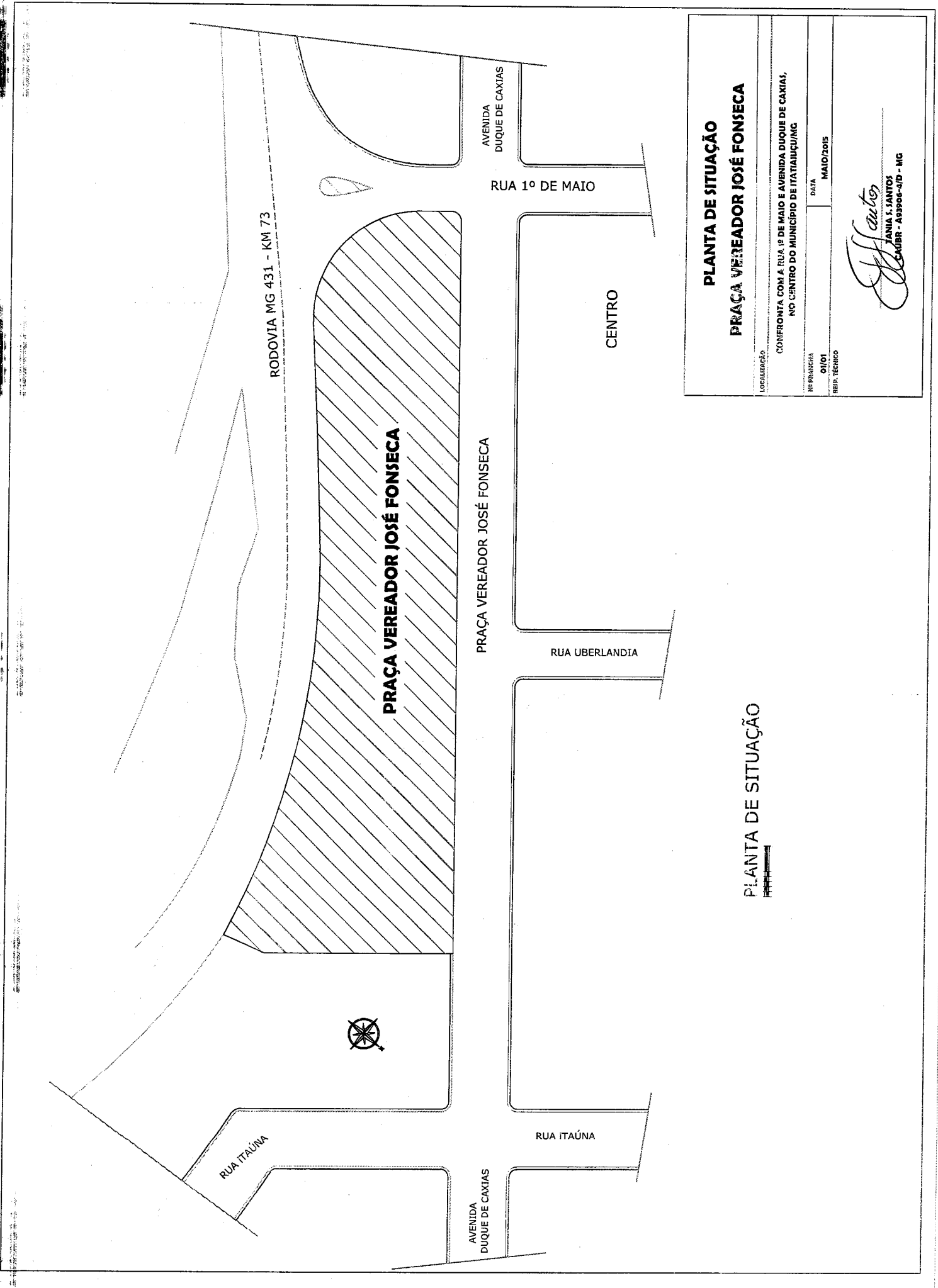
Planta de Situação

Praça Vereador José Fonseca

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



PLANTA DE SITUAÇÃO

PRAÇA VEREADOR JOSÉ FONSECA

LOCALIZAÇÃO	
CONFRONTA COM A RUA 1º DE MAIO E AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIÚCA/MG	
Nº PRONÓSCIA	DATA
01/01	MAIO/2015
REP. TÉCNICO	
	
TANIA S. SANTOS CAUBR - AP3906-A/D - MG	

PLANTA DE SITUAÇÃO